DECRETO Nº 15.648/23

Revoga dispositivo do Decreto nº 14.742, de 23 de novembro de 2021.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o teor da decisão proferida pelo juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Divinópolis, no bojo da ação cautelar criminal nº 0073266-61.2021.8.13.0223, deixando de incluir o servidor mencionado no inciso II do art. 1º do Decreto nº 14.742/21 na prorrogação de afastamento das funções públicas outrora decretada judicialmente;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o inciso II do art. 1º do Decreto nº 14.472, de 23 de novembro de 2021.

Parágrafo único: Deverá o respectivo servidor retornar às funções regulares e próprias do cargo público no qual se encontra investido.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de abril de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628

Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Dados: 2023.04.27 12:06:35 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603

Assinado de forma digital por JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603
Dados: 2023.04.27 12:17:45 -03'00'

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653

Assinado de forma digital por LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653
Dados: 2023.04.27 12:01:43 -03'00'

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2023. Edição _____.